

INDICAÇÃO Nº 247/2025.

Rio Negro, PR, 19 de Maio de 2025.

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a adoção de novas metodologias de agendamento para consultas, exames e procedimentos de alta complexidade, com foco na eficiência, transparência e respeito à dignidade dos usuários do SUS no município de Rio Negro – PR.

O vereador que abaixo subscrevem, conforme disposto no art.107 do regimento interno, em por meio desta, sugerir ao executivo Municipal junto a secretaria Municipal de Saúde solicita adotar nova metodologias de agendamentos de consultas exames e procedimentos de alta complexidade.

Justificativa: A forma que vem sendo adotada para os agendamentos dos procedimentos vem trazendo descontentamento a população é do nosso conhecimento que muitos procedimentos realmente geram grande demora pois os serviços ofertados a população dependem da secretaria regional de saúde de Curitiba e prestadores de serviços que se tornam insuficientes perante a oferta e demanda.

Sugerimos que cada documento medico que chega no setor de agendamento seja visto com um olhar mais empático analisando cada necessidade e prioridade que sejam revistas e aprimoradas as rotinas administrativas relativas à solicitação, triagem, resposta agendamento de exames especializados com os seguintes objetivos principais:

. Realizar uma espécie de pente-fino (auditoria interna) nos exames mais solicitados conforme classificação medica.

. Evitar que os cidadãos aguardem 4,5 6 meses ou até anos para receber a resposta negativa de um exame que as vezes sequer é disponibilizado pela rede pública local, agravando assim o quadro clinico dos pacientes expondo-o risco de morte evitável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2025 15:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p822869e76b5bf>.





. Implantar uma filtragem prévia (malha fina por parte dos técnicos, já no momento da entrada informando de imediato ao usuário quando o exame solicitado não faz parte da listado sus pactuados ou disponíveis pelo SUS no Município para cada cidadão possa buscar alternativas por outros meios (como meio judicial clinicas populares etc.)

. Virtualizar o processo de solicitação de agendamento de exames (via sistema eletrônico ou aplicativo garantindo transparência, rastreabilidade e maior autonomia para população acompanhar suas demandas em tempo real. Tal medida visa assegurar mais eficiência transparência na prestação de serviços nos serviços de saúde respeitando o princípio da dignidade humana e a integralidade do SUS CONFORME PRECONIZA LEI Nº8.080/1990(lei orgânica da Saúde)

Além de estar em consonância com os princípio com administração pública: eficiência, publicidade moralidade legalidade.

E inadmissível que vidas sigam sendo colocadas em risco por falhas processuais ou pela ausência de uma resposta celebre e transparente contando com sensibilidade da gestão municipal e da secretaria municipal de saúde. Esperamos que a presente indicação possa contribuir para salvar vidas e aprimorar os serviços saúde ofertados a população Rio-negrense.

Atenciosamente.

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

